

Processo: 0208/2016 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 105

Edital de Pregão Eletrônico

A Prefeitura Municipal de São Lourenço/ MG, através do Pregoeiro(a), torna público que fará realizar Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, regida pelas Leis Federais nºs 10.520/2002, 8.666/93, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, e demais normas municipais aplicáveis à espécie, bem ainda as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, conforme descrição a seguir:

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para o funcionamento do Laboratório de Medicamentos Fitoterápicos - Componente Verde da Farmácia Integrada da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço, de acordo com a Portaria nº 2.323, de 23 de outubro de 2014 do Ministério da Saúde

Local: www.caixa.gov.br - "acesso identificado no link - "Portal de Compras"

Especificações do objeto: o objeto está especificado no Anexo I deste Edital.

Da sessão pública: dia 07/07/2016, com início às 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos).

Do credenciamento: a contar da publicação deste edital até às 12 horas do dia 07/07/2016.

Apresentação das propostas: da divulgação do edital até o início da sessão de lances.

Abertura das propostas: das 13:00 às 14:00 hs.

Sessão de lances: início às 14:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF

Pregoeiro:

Adalberto da Silva Nogueira

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Caixa Econômica Federal.

1.2 - A utilização do sistema de pregão eletrônico da Caixa Econômica Federal está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.3 - O sistema de pregão eletrônico da Caixa Econômica Federal é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

1.4 - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro(a) indicado(a) pela Licitadora, com o apoio técnico e operacional da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, acesso "Portal de Compras".

1.5 - O presente Edital se submete integralmente na legislação mencionada no seu preâmbulo, especialmente na Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, atendendo a microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances e outros benefícios, conforme disposto no Anexo II deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas ou que o façam na forma e prazo legal e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos;

2.1.1 - Sendo a licitação com participação exclusiva para Microempresas - ME e para Empresas de Pequeno Porte - EPP, o Anexo II deste Edital estabelecerá as condições e exigências do tratamento diferenciado, como dispõe o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

2.2 - Não será admitida a participação neste processo da empresa:

2.2.1 - concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

2.2.2 - que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;

2.2.3 - que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, suspenso ou que por esta tenha sido declarada inidônea;

2.2.4 - que esteja reunida em consórcio ou coligação;

2.2.5 - cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

2.2.6 - estrangeiras que não funcionem no País.

2.3 - A documentação exigida para habilitação neste certame está descrita no Anexo II deste Edital;

2.4 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via fax ou por e-mail, no prazo máximo de duas horas, a contar do encerramento da sessão de lances, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, para a licitadora no endereço descrito no item 16.13 deste Edital;

2.4.1 - Os documentos relativos à habilitação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se referem à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária deverão obedecer as mesmas condições, exigências e prazo para envio, ainda que haja quaisquer restrições, quando será concedido o prazo de até cinco dias para a respectiva regularização.

2.5 - A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos deste processo e não será devolvida à licitante proponente.

2.6 - O não-cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos de habilitação, na forma e prazos acima estabelecidos, acarretará nas penalidades previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que estiver posicionada na classificação subsequente da oferta de lances;

2.7 - Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico a interessada deverá previamente se credenciar junto à Caixa Econômica Federal, provedor do sistema, com a apresentação dos seguintes documentos:

2.7.1 - Ficha Técnica Descritiva contendo as especificações do objeto da licitação, conforme o Anexo III.

2.8 - Como requisito para participação neste processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico a licitante deverá se manifestar em campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do objeto, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

2.9 - As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do Objeto - Anexo III sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação;

2.10 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda como na forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da LC nº 123/2006;

3 - DO ACESSO AO EDITAL E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Este Edital estará disponível, no site www.caixa.gov.br "portal de compras", no site da Licitadora www.saolourenco.mg.gov.br e ainda poderão ser enviados via fac-símile ou por e-mail, desde que haja solicitação a Gerência de Licitações, Compras e Contratos ou ao(a) Pregoeiro(a) da Licitadora.

3.2 - Os esclarecimentos sobre credenciamentos poderão ser obtidos através do telefone 0800-7260104 da operadora do sistema eletrônico da licitação.

4 - DA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1 - O sistema está configurado para realizar todas as etapas do processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

4.2 - O presente processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico será conduzido por pregoeiro(a) da Licitadora, com o auxílio da equipe de apoio, com as seguintes atribuições:

- 4.2.1 - Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.2.2 - Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelas participantes interessadas;
- 4.2.3 - Abrir as propostas iniciais de preços;
- 4.2.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.2.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.2.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances;
- 4.2.7 - Escolha da proposta com lance de menor preço, respeitando os benefícios à ME e EPP;
- 4.2.8 - Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- 4.2.9 - Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.2.10 - Declarar a licitante vencedora;
- 4.2.11 - Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- 4.2.12 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.2.13 - Preparar e determinar as publicações de exigência legal;
- 4.2.14 - Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 - Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, bem como no site www.saoulourenco.mg.gov.br e em jornal da Imprensa Oficial do Estado ou Federal, conforme o caso, as licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos;

5.2 - O encaminhamento e participação nesse processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico se darão por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante da licitante credenciada (operadora corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços e lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital;

5.3 - No preenchimento da proposta eletrônica, mediante digitação no sistema eletrônico, deverá ser enviada a Ficha Técnica Descritiva do objeto, por meio de transparência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, conforme o modelo do Anexo III;

5.4 - No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, conter as especificações e as marcas dos produtos ofertados;

5.4.1 - A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos produtos ofertados, implicará na desclassificação da empresa licitante, face à ausência desta informação;

5.5 - O objeto deverá, obrigatoriamente, estar descrito conforme as especificações do Anexo I;

5.6 - A licitante será a única responsável por todas as informações digitadas na Ficha Técnica Descritiva do objeto;

5.7 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da sua senha de participação neste processo, não cabendo à Caixa Econômica Federal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevida respectiva senha, ainda que por terceiros, bem como assume como verdadeiras as suas transações, sua proposta e lances ofertados;

5.8 - A validade da proposta constante em campo próprio da Ficha Técnica Descritiva - Anexo III será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública deste processo de pregão;

5.9 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos com encargos sociais, trabalhistas previdenciários e demais despesas inerentes ao objeto licitado, tais como o transporte até a entrega no endereço fixado no Anexo II deste Edital, não sendo permitida a inclusão de qualquer acréscimo e por qualquer motivo.

6 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das respectivas propostas:

6.2 - Após avaliação e aceitação das propostas, e no horário descrito no preâmbulo do Edital, inicia-se a etapa competitiva de lances, quando os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, a licitante, por seu representante, será informada de seu recebimento e o respectivo horário de registro e valor;

6.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4 - A licitante, por seu representante, poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, por lote ou item ou conforme dispuser o Anexo I deste Edital, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema;

6.5 - Caberá a representante da licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do processo de pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.6 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva deste processo, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível à licitante para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes das licitantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.8 - Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

6.9 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que poderá ser de 01 (um) a 15 (quinze) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (fechamento randômico)

6.10 - Devido à imprevisão de tempo extra (fechamento randômico), as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

6.11 - Durante e após o encerramento da etapa de lances o sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço ou melhor proposta;

7 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DA VENCEDORA

7.1 - Para o julgamento será adotado o critério de menor preço ou por maior desconto percentual, por lote ou item, conforme dispuser os Anexos I e II do Edital, bem como prazos e condições de fornecimento e demais especificações.

7.2 - O(a) Pregoeiro(a) anunciará a vencedora e detentora da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço ou maior desconto percentual, com a proposta mais vantajosa para decisão acerca da aceitação do melhor lance;

7.3 - Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o(a) Pregoeiro(a) também poderá negociar com a participante para que seja obtida melhor proposta.

7.4 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto como apresentada, o valor estimado e o valor máximo indicado para a contratação.

7.5 - Constatando que a proposta atendeu todas as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à autora da melhor e mais vantajosa proposta.

7.6 - A licitante deverá ter atenção redobrada quando da oferta do item e/ou do lote, descrição e correspondente valor financeiro, tendo em vista a impossibilidade da desistência da proposta após sua apresentação.

7.7 - A licitante, após ser declarada vencedora do certame, lote ou itens, não poderá exercer a vontade de desistir, tanto do lote por inteiro ou por algum item do lote, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovável e prejudicial à contratação pretendida pela Administração.

7.7.1 - A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, após ser declarada vencedora, e ainda assim praticar tal ato, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.

8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até cinco dias úteis da data fixada para a realização da Sessão Pública do Pregão, no endereço já referido e complementado no Anexo II, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até três dias úteis;

8.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o segundo dia útil que anteceder a realização da Sessão Pública do Pregão;

8.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante proponente.

8.4 - Ao final da sessão pública, a proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. As licitantes interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente.

8.5 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

8.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente;

8.7 - Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) terão efeito suspensivo;

8.8 - O acolhimento de recurso administrativo importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 - Da sessão, o sistema de pregão eletrônico da Caixa Econômica Federal gerará ATA circunstanciada e relatório descritivo da Sessão Pública, individualmente por lote ou item negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

9.2 - O sistema eletrônico de pregão disponibilizará aos participantes a Confirmação de Venda - COV, contendo as qualificações e especificações do negócio realizado.

10 - DA PROPOSTA ESCRITA E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A empresa vencedora do certame deverá enviar ao(a) Pregoeiro(a) ou à Comissão Permanente de Licitações, juntamente com a documentação de habilitação, a Carta Proposta, conforme o Anexo VI, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma), via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa, citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, e-mail, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 2.4 deste Edital;

10.2 - Na Carta Proposta - Anexo VI, a licitante vencedora deverá apresentar o valor final proposto e negociado, considerando, inclusive a possibilidade de o lote único contemplar vários itens;

10.3 - Ressalta-se que para a readequação do valor inicial constante na Ficha Técnica Descritiva em relação

ao valor final constante na Carta Proposta, deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, (proposta realinhada) a fim de que este tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final;

10.4 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.5 - Serão rejeitadas as propostas que:

10.5.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas de decimais em seus valores unitários;

10.5.2 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado, ou manifestamente com preços inexequíveis;

10.5.3 - Não atendam a descrição conforme Anexo VI;

10.6 - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.7 - Homologada a licitação pela Autoridade Competente ou Superior, a Licitadora firmará contrato ou termo de compromisso, conforme o caso, com a licitante vencedor visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta constante do Anexo VII deste Edital;

10.8 - A licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou o Termo de Compromisso, conforme o caso, quando deverá comparecer a Gerência de Licitações, Compras e Contratos, endereço mencionado no item 16.13 e no Anexo II deste Edital.

10.8.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Licitadora.

10.9 - A recusa injustificada da licitante vencedor do certame em assinar o Contrato ou o Termo de Compromisso dentro do prazo acima estabelecido, sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a Licitadora convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da respectiva compatibilidade de proposta e habilitação, para assumir a execução do Contrato ou do Compromisso.

10.10 - No ato da pactuação referida no item anterior, a licitante deverá apresentar documento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato ou o Termo de Compromisso em nome da empresa.

10.11 - A assinatura do contrato ou do termo de compromisso estará condicionada à comprovação da regularidade da licitante, junto ao INSS, ao FGTS e CNDT.

11 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 - O Contrato Administrativo ou Termo de Compromisso, (minuta - Anexo VII), a ser firmado com a(s) licitante(s) adjudicatária(s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, necessárias à fiel execução do objeto licitado que o integrarão como se lá estivessem escritas;

11.2 - O prazo de vigência do contrato ou termo de compromisso desta licitação está definido no Anexo II deste Edital;

11.3 - Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou do termo de compromisso, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado, quando o prazo de execução exceder o prazo de validade da proposta apresentada;

11.4 - A(s) licitante(s) adjudicatária(s) obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato ou do termo de compromisso, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução;

11.5 - O Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso, conforme o caso, a ser firmado com a Prefeitura Municipal Licitante não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

11.6 - Outras condições estão descritas no Anexo II deste Edital.

12 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

12.1 - O fornecimento do objeto desta licitação, por lote ou item conforme dispuser a Autorização de Fornecimento - AF deverá ser efetivado como consta nos Anexos I e II deste Edital, tais como a forma, prazos e endereço, e nas condições expressas na proposta;

12.1.1 - A Prefeitura Licitadora se reserva no direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender as especificações solicitadas, ou ainda que for considerado inadequado para satisfazer o contrato firmado;

12.1.2 - A Licitante vencedor do certame, por item, por lote ou de forma global, conforme o caso obriga-se a fornecer o objeto licitado nas exatas condições especificadas na proposta e exigências constantes dos Anexos I e II deste Edital.

12.2 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço/ MG não aceitará o fornecimento do objeto licitado, itens e/ou lotes, sem apresentação da AF - Autorização de Fornecimento, bem como desconforme a esta, ou ainda como dispuser o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso, sem que caiba qualquer ajuste e/ou indenização a licitante contratada;

12.2.1 - A Gerência de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de São Lourenço/ MG será a única autorizada pela expedição da (AF) Autorizações de Fornecimento, se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF.

12.3 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço/ MG não se responsabilizará por qualquer fornecimento executado sem a autorização de fornecimento - AF, ainda que a nota fiscal seja atesta por servidor municipal, tendo em vista a impossibilidade de conferência entre o que foi requisitado com o que está sendo entregue.

12.3.1 - Caso a licitante forneça qualquer bem sem a apresentação da autorização de fornecimento - AF, tal comportamento será por sua conta e risco, e arcará com as consequências pelo não recebimento do respectivo fornecimento, eximindo a Administração Municipal de quaisquer responsabilidades, neste caso.

12.4 - Outras condições estão descritas no Anexo II deste Edital.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal e/ou conforme disposto no Anexo II deste Edital, obrigatoriamente com apresentação de:

13.1.1 - certificado de Regularidade Fiscal do FGTS

13.1.2 - certidão negativa de débito - CND do INSS

13.1.3 - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT

13.2 - Outras condições estão descritas no Anexo II deste Edital.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - A licitante vencedor do certame que se recusar assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso, conforme o caso, e que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento - AF, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantiver a proposta, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Licitadora, pelo prazo de até cinco anos, além de outras cominações legais;

14.2 - A recusa da adjudicatária em não assinar o contrato administrativo ou o termo de compromisso, ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Administração ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa de no percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato que a adjudicatária tiver sido vencedora, além de outras cominações legais;

14.3 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela adjudicatária caracterizará a inadimplência, sujeitando-se às penalidades descritas no contrato administrativo ou no termo de compromisso (Anexo VII), tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Administração Municipal Licitadora;

14.4 - A penalidade de advertência prevista neste item será aplicada pela Administração, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do fornecimento;

14.5 - As demais condições e o alcance da aplicação das penalidades aqui previstas, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa, estão descritas no Anexo VII - Minuta do Contrato ou Termo de Compromisso, conforme o caso.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas com o fornecimento do objeto licitado neste Edital correrão à conta dos recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

4.4.90.52.2.06.01.10.303.004.0154

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Licitadora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes devidamente comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;

16.2 - A Licitadora poderá, ainda, prorrogar qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.4 - A licitante é responsável administrativa, civil e criminalmente por todas as informações e documentos apresentados;

16.5 - A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.7 - As normas que disciplinam este processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 - É facultada ao(a) pregoeiro(a), a Autoridade Superior ou Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

16.9 - O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, constante de parecer que se encontra anexo ao processo;

16.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.11 - As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas às licitantes proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, por e-mail e publicadas no site da Prefeitura Licitadora, endereço referido no item 3.1 acima e no Anexo II deste Edital;

16.12 - Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão ainda publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site www.caixa.gov.br - acesso identificado no link - "Portal de Compras" da Caixa Econômica Federal, e no site da Prefeitura www.saolourenco.mg.gov.br Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação;

16.13 - As informações complementares poderão ser obtidas junto ao(a) Pregoeiro(a) ou na Gerência de Licitações, Compras e Contratos, com endereço Praça Duque de Caxias 61;

16.14 - Não cabe à Caixa Econômica Federal qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelas licitantes fornecedoras para com a Licitadora, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.15 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

16.16 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de SÃO LOURENÇO

16.17 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 16.17.1 - Anexo I - Descrição do objeto licitado
- 16.17.2 - Anexo II - Descrição da Documentação e outras condições para a Execução
- 16.17.3 - Anexo III - Modelo de Ficha Técnica Descritiva do Objeto
- 16.17.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Enquadramento- ME e EPP, LC 123/2006
- 16.17.5 - Anexo V - Modelo de Declarações legais
- 16.17.6 - Anexo VI - Modelo da Carta Proposta
- 16.17.7 - Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo ou Termo de Compromisso

SÃO LOURENÇO. 08 de junho de 2016

Adalberto da Silva Noqueira
Precoeiro(a)

Processo: 0208/2016 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 105

Anexo I - Descrição do Objeto

Dotação(ões) Orçamentária(s): As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

4.4.90.52.2.06.01.10.303.004.0154

Memorial Descritivo:

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais para o funcionamento do Laboratório de Medicamentos Fitoterápicos - Componente Verde da Farmácia Integrada da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço, de acordo com a Portaria nº 2.323, de 23 de outubro de 2014 do Ministério da Saúde.

2 - DO OBJETO

2.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

2.1.1 - as especificações de cada item estão descritas na tabela deste Anexo I e que deverão ser respeitadas em cada cotação distinta, seja no quantitativo, na espécie, tipo, cor, dimensões e outras condicionantes, pois tanto na análise da proposta como no ato dos recebimentos, tais especificações serão conferidas pela fiscalização do contrato;

2.2 - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

2.2.1 - O fornecimento dos móveis e equipamentos que serão usados no Laboratório de Medicamentos Fitoterápicos - Componente Verde da Farmácia Integrada da Secretaria Municipal de Saúde e deverão apresentar a conformidade com as normas do tipo desta comercialização, no que couber;

2.2.2 - Os móveis e equipamentos a serem fornecidos deverão obrigatoriamente estar em conformidade com as regulamentações da ABNT e do INMETRO, no que couber;

2.3 - AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VISAM

2.3.1 - Atender as requisições da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a iniciar as atividades do Laboratório de Medicamentos Fitoterápicos - Componente Verde da Farmácia Integrada da Secretaria Municipal de Saúde com a qualidade esperada, e de forma a alcançar os objetivos da contratação a ser celebrada.

2.4 - GARANTIA DOS MATERIAIS

2.4.1 - Os móveis e equipamentos a serem adquiridos deverão ter garantia de uso pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal, salvo se outro prazo superior for disposto pelo fabricante.

2.5 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.5.1 - Os móveis e equipamentos desta licitação serão fornecidos e entregues diretamente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado na Rua Heráclito Moreira, nº 987 - Bairro São Lourenço Velho, das 12h às 17h, nos dias úteis e conforme dispuser a AF - Autorização de Fornecimento;

2.5.2 - O fornecimento atenderá as necessidades da Administração da Farmácia "VERDE", mediante ao que dispuser a AF - autorização de fornecimento, que a CONTRATADA deverá acatar no prazo pactuado, nas condições e quantitativos da proposta ofertada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento;

2.5.3 - No momento da entrega dos móveis e equipamentos, a CONTRATADA deverá dispor da correspondente nota fiscal e da respectiva AF - autorização de fornecimento, de modo que possa ser feita rigorosa conferência do que está sendo entregue pela CONTRATADA, considerando todas as especificações de cada item;

2.5.4 - A CONTRATADA não poderá substituir qualquer item requisitado por outro de qualidade e espécie inferior, salvo se autorizado pela fiscalização do contrato por produto de qualidade comprovadamente superior, desde que seja resguardado o interesse público;

2.5.5 - Os móveis e equipamentos devem ser entregues devidamente embalados para transporte, pois a Administração Municipal não receberá qualquer item com defeito ou danificado durante o transporte. Caso haja ocorrência neste sentido, a CONTRATADA terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para fazer a respectiva substituição, sem qualquer custo adicional para a Administração CONTRATANTE.

2.5.6 - Todas as despesas referentes a entrega dos móveis e equipamentos no endereço acima referido serão encargos da CONTRATADA, não sendo de responsabilidade do CONTRATANTE qualquer despesas além daquela ofertada na sua proposta, por item.

2.5.6.1 - A CONTRATADA deverá dispor de funcionários para realizar a descarga do produto, pois o município não dispõe de servidores para realizar esses serviços. A falta desse profissional implicará no não recebimento da carga.

2.5.7 - A servidora municipal Sra. Nayara Cunha de Moraes, da Secretaria Municipal de Saúde será a responsável pela fiscalização da execução contratual, para receber e conferir os itens recebidos, para aceita-los ou recusá-los, bem como para atestar a efetiva execução do objeto e liquidar a despesa de modo a possibilitar a efetivação do pagamento.

3 - DO PRAZO ASSUMIR A EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinar o Contrato Administrativo.

3.2 - O prazo para execução do Contrato será 31 de dezembro de 2016 a contar da sua assinatura.

4 - DA JUSTIFICATIVA

4.1 - A presente licitação tem por objetivo a aquisição de móveis e equipamentos para iniciar as atividades do Laboratório de Medicamentos Fitoterápicos - Componente Verde da Farmácia Integrada Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução RDC nº 18, de 03/04/2013, que dispõe sobre as boas práticas de processamento e armazenamento de plantas medicinais, preparação e dispensação de produtos magistrais e oficinas de plantas medicinais e fitoterápicos vivos no âmbito do SUS.

4.2 - A presente licitação não será destinada exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que na localidade e região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o inciso II, do art. 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

5 - DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO

5.1 - Esta licitação será realizada pela modalidade de pregão do tipo eletrônico, com uso do site da Caixa Econômica Federal: www.caixa.gov.br "acesso identificado no link - "Portal de Compras"

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
1	Aparelho de ar condicionado, com as características mínimas: 9000 Btus. Virus Doctor: Elimina o vírus da gripe influenza A (H1N1), influenza B (vírus causador de gripe comum). Além de eliminar mais 99% de ácaros, fungos, bactérias e vírus. Filtro Full Hd 60: Retém até 60% de partículas. Auto Cleaning: Previne que a unidade crie odores indesejáveis e protege contra bactérias e o crescimento de mofo. Zero Standby Power: Mais economia de energia. Good Sleep: Ajuste automático de temperatura assegurando a temperatura ideal para o seu ambiente. Smart Save: O aparelho é ligado pelo menor tempo possível até que a temperatura desejada seja atingida. Economizando até 31% de energia. Protetor Tripo. Proteção anticorrosão. Compressor de última geração. Controle de voltagem. Condensadora compacta: Gabinete de plástico. Ciclo quente e frio. Similar ou superior ao Samsung Max Plus.	unidade	3.00	R\$ 1.226.00
2	Armário de aço, com as descrições mínimas: 2 portas Ap 402 SL. Produto totalmente montável, Estrutura em aço chapas #26 e #24 (0,45mm e 0,60mm), 2 portas com 4 reforços cada, 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm, Capacidade por prateleira 20kg, Altura: 2,00 Largura: 0,90 Profundidade: 0,40. Cor: Cristal	unidade	2.00	R\$ 616.67

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

18.188.219/0001-21

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
3	Armário, com as descrições mínimas: Diretor 2 portas 18mm Base, prateleira, lateral e tampo: Chapa em MDP 18mm, Costas: Chapa de fibra 3mm. Altura: 1,60 Larguras: 0,91 Profundidade: 0,42. Cor: Ovo	unidade	2,00	R\$ 520,67
4	Balança analítica: Especificação: Controle totalmente digital- Capacidade: 200g ou 220g Leitura Mínima: 0,1 mg Bivolt Acompanha selo do INMETRO Diâm. Prato: mínimo de 75 mm. Possui ajuste de nível. Calibração: Ajuste interno automático; Capela protetora contra correntes de ar com portas de deslocamento laterais e superior. Certificado de Calibração da balança com rastreabilidade padrão RBC	unidade	1,00	R\$ 5.012,67
5	Balança eletrônica, com as descrições mínimas: Pesadora simples 15Kg. Especificação: Prato de Pesagem de Aço Inoxidável Plano, removível e com ampla área de pesagem. Proteção Contra Interferências Protegida contra interferências eletromagnéticas e de radiofrequência, dentro das normas do INMETRO, garantindo operações precisas e seguras. Capacidade 15 kg De 0 kg até 6 kg Divisão de 2 g De 6 kg até 15 kg Divisão de 5 g Tara Até 6.000 kg para Capacidade de Pesagem de 15 kg	unidade	1,00	R\$ 852,42
6	Balança semi analítica, com as descrições mínimas. Balança com ajuste automático com peso interno, Calibração Interna automática, Capacidade: 310g ou 410g. Divisão: Repetitividade: ± Linearidade: ± Dimensões do prato: Circular com mais de 100mm Faixa de tara: Até a carga máxima Temperatura de uso: 15 a 35°C. Tempo de estabilização: 0,5 a 4 segundos. Ajuste de rede elétrica: 90 a 240VAC Aprovação do Inmetro/Dimel nº 188 de 31.10.2003 Saída Serial RS 232C	unidade	1,00	R\$ 4.039,74
7	Banqueta, com as descrições mínimas: cromada com encosto, Base cromada 04 pés 70 cm com encosto, Assento da banqueta espumado, Revestido em couro branco.	unidade	4,00	R\$ 168,67
8	Cadeira, com as descrições mínimas: Secretária Giratória Injetada com braço, Assento e encosto secretária em espuma injetada, Encapada em tecido J. Serrano preto. Base giratória secretária com rodízios com regulagem de altura a gás, Braço tipo corsa	unidade	4,00	R\$ 188,33
9	Computador desktop: Especificação Técnica Detalhada do Produto Microcomputador; Estação de Trabalho; Com Processador de 04 Núcleos, 08 Threads; Com Frequência de Clock Real, Igual Ou Superior a 3.5 Ghz; Memória Ram Ddr3 1600 Mhz; de 08 Gb (2 x 04 Gb); Cachê de 06 Mb; Controladora de Disco Padrão Sata 3; Com 01 Disco Rígido; de 1 Tb, 7200 Rpm; Padrão Sata 3; Barramento Da Controladora de Video Padrão Onboard Integrada Ao Processador; Controladora de Video Padrao Svga; de 64 Mb; Portas de Comunicação 01 Vga, 01 Dvi-d, 01 Hdmi; Teclado Abnt 2; Com Drive de Dvd-rw; Controladora de Som Onboard; Monitor de Led de 19" Widescreen; Mouse de 02 Botoes, Com Scroll, Óptico, Com Conector Usb; Placa de Rede Com Funcionalidade Padrão IEEE 802.3 Ethernet 10/100/1000 MPs Com Conector Rj-45, Gabinete 4 baias, Na Mesma Cor do Monitor, Teclado e Mouse, Com Fonte Bivolt ATX 500w; Acondicionado Em Embalagem Adequada; Windows 7 Profissional de 64 Bits Em Português Com Licença de Uso e Mídia de Instalação; Garantia de 12 Meses; Manuais, Drives e cabos de Instalação;	unidade	1,00	R\$ 2.158,33
10	Conexão, com as descrições mínimas: 90º 15mm, Base em MDP BP 15, Perfil ABS 180º, 4 suportes para fixação, Cor: Ovo	unidade	1,00	R\$ 48,67

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

18.188.219/0001-21

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
11	Estufa de esterilização e secagem: Especificações mínimas: Capacidade: 336L; Câmara interna em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva; 1 porta em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva; Suporte para cinco bandejas; 3 bandejas de aço 1020 com perfuração para circulação de ar; Acompanha manual de instrução com termo de garantia; Distância entre as bandejas 130mm; Isolação da câmara interna em lã de vidro (espessura 08cm); Resistência blindada em aço inox AISL 304; Vedação da porta em perfil de silicone; Controle de temperatura microprocessado digital. Circulação de ar por convecção natural. Certificado de calibração do controle de temperatura RBC e Inmetro; Sistema de proteção de super aquecimento por termostato analógico. Faixa de trabalho: Temperatura 5°C acima do ambiente a 200°C; Dimensões: Interna: L=700 x P=600 x A=800mm. Dimensão externa: L=900 x P=750 x A=1200mm	unidade	1.00	R\$ 4.328.00
12	Fogão industrial duas bocas. Com as especificação mínimas: Fogão Industrial 2 Bocas 30x30 Baixa Pressão Pintado. Confeccionado em chapa aço carbono com pintura eletrostática á pó. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 30x30 cm e pintura eletrostática á pó. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática (Espalhadores com chama dupla de 170mm e chama simples de 130mm de diâmetro). Baixa pressão. Registro tipo Torneira. Fogão preparado para Gás GLP. DIMENSÕES DO FOGÃO: aproximadamente (Alt x Larg x Prof) 800 x 780 x 520mm	unidade	1.00	R\$ 450.00
13	Fusímetro, com as descrições mínimas: Medidor de Ponto de Fusão - PF 1500 para produtos farmacêuticos, químicos e pós. Temperatura de Partida: Temperatura Ambiente + 10°C Temperatura Máxima: 360°C Divisão da Temperatura: 0,1°C Repetitividade: ±0,2°C Precisão na Temperatura: ±0,3°C até 100°C ±0,5°C até 250°C ±0,8°C até 350°C Taxa de Subida: 0,1°C/min até 20°C/min ajustável. Tempo de Aquecimento: 6 minutos (de 50°C até 300°C) Tempo de Resfriamento: 10 minutos (de 300°C até 50°C) Sensor de Temperatura: PT10000 com alfa = 0.0385 O/O/°C. Controle da Temperatura: PID Microprocessado. Display: LCD Alfanumérico 16X2 com Backlight Azul Interface: RS232C, opcional USB 2.0. Capacidade: 3 Capilares Simultâneos. Capilares: Diâmetro interno entre 0,8 a 1,2mm, atende USP <741> Temperatura Operação: 0°C a 40 °C Alimentação: Seleção por chave 110VAC ou 220VAC, 60Watts Frequência da Rede: 50 a 60 Hertz Dimensões: 300 x 130 x 180mm (LxHxP). Peso Líquido: 2,5kg só instrumento Acessórios: Manual de instruções 90 Tubos Capilares Limpador do Bloco Cabo AC padrão Brasileiro Lente de aumento. Padrão de Referência de Ponto de Fusão Fenacetina	unidade	1.00	R\$ 3.034.33
14	Gaveteiro, com as descrições mínimas: Volante 04 gavetas com chave. Corpo em aço chapa #26, Tampo superior MDPBP 15mm, Frente das gavetas em MDPBP 15mm, Perfil ABS 180°, 4 rodízios, 2 com trava e 2 sem trava, Estrutura das 4 gavetas em aço chapa #26, Fechadura tipo yale com 2 chaves, Puxadores de plástico na cor prata, Capacidade de 10kg por gaveta, Deslizamento das gavetas por roldanas de nylon. Cor: Ovo	unidade	1.00	R\$ 345.33
15	Gaveteiro, com as descrições mínimas: fixo 02 gavetas 15mm com chave, Estrutura em MDPBP 15mm, Frente das 2 gavetas em MDPBP 15mm, Desliza sobre guias internas em madeira, Puxadores de plástico na cor prata, Fechadura tipo yale com duas chaves, Travamento simultâneo das 2 gavetas Cor: Ovo	unidade	1.00	R\$ 71.00

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

18.188.219/0001-21

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
16	Gôndola de Aço, com as descrições mínimas: Inicial de centro Dupla, Tratamento especial na superfície, Pintura eletroestática Epóxi, Pés com regulagem de altura, 08 Bandejas ajustáveis. Altura: 1,42 Largura: 0,96 Profundidade: 0,65, Chapa (coluna #18 e Bandeja # 26). Suporta 25 kg por bandeja. Cor: Branca	unidade	4.00	R\$ 412.00
17	Impressora multifuncional (imprimir, copiar, digitalizar) Tecnologia de impressão Laser; Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade ; contendo cartucho de impressão preto ; Dimensões aproximadas (LxPxA) 415 x 265 x 250 mm ; com garantia mínima de 1 ano	unidade	1.00	R\$ 888.00
18	Medidor de pH de bancada; Com as descrições mínimas: Totalmente microprocessado; Mede pH/mV/ORP e temperatura. Trabalha com todos os tipos de eletrodos, inclusive de álcool. Sensor de temperatura individual feito em aço inox, podendo-se usar o equipamento como termômetro. Display alfanumérico fornece mensagens que guiam o usuário e impedem erros de utilização.Verifica defeitos no eletrodo, sensor de temperatura e nas soluções tampão, informando em caso de problemas. Mostra simultaneamente o pH e temperatura da solução. Indicador de leitura estável, mostra quando já se pode tomar a leitura. Compensação de temperatura automática ou manual. Gabinete em ABS, evita corrosão. Suporte individual p/ eletrodo e sensor de temperatura. Calibração automática, aceita vários tipos de tampões; CARACTERISTICAS TECNICAS PH: Faixa de trabalho: -2 a 20; Resolução: 0,01Exatidão: +- 0,01Incerteza: 0,01 MV Faixa de trabalho: -1999 a + 1999 Resolução: 0,1Exatidão: +- 0,1 Incerteza: 0,1TEMPERATURA Faixa de trabalho: -20 a 120 °CResolução: 0.1°CExatidão: +- 0.3°C Incerteza: 0.2°C CALIBRAÇÃO Automática. Tampões PH: 6,86; 7,00; 7,01 / 4,00; 9,00; 10,00 ALIMENTAÇÃO: 110/220VACSAÍDA: Saída para computador tipo RS 232C, informando a leitura do PH, mV e da temperatura.ACESSORIOS QUE ACOMPANHAM: 01 eletrodo de vidro para medir PH em soluções aquosas, sensor de temperatura em aço inox, soluções tampão PH 7,0 e 4,0, suporte para eletrodo, sensor de temperatura e manual de instruções.	unidade	1.00	R\$ 1.128.75
19	Mesa, com as descrições mínimas: 0,90 15mm pé de ferro, Tampo MDPBP 15mm 0,80x0,60, Pé em aço tipo H chapa #20, Almofadas em MDPBP 15mm, Sapatas niveladoras. Pintura eletroestática a pó na cor cinza cristal, Pintura eletroestática líquida para demais cores, Perfil Ergonosoft 180°. Cor: Ovo	unidade	1.00	R\$ 122.33
20	Mesa, com as descrições mínimas: 1,20 15 mm pé de ferro, Tampo MDPBP 15mm 1,20x0,60, Pé em aço tipo H chapa #20, Almofadas em MDPBP 15mm, Sapatas niveladoras, Pintura eletroestática a pó na cor cinza cristal, Pintura eletroestática líquida para demais cores, Perfil Ergonosoft 180°. Cor: Ovo	unidade	1.00	R\$ 139.00
21	Monitor, com as características mínimas: Tamanho: 19,5 pol. Formato: 16:9. Resolução máxima: 1366x768@60Hz. Brilho: 200cd/m². Contraste Dinâmico (DFC): 5.000.000:1. Tempo de Resposta: 5ms. Suporte de cores: 16,7M. Ângulo de Visão: 90°/65°. Pixel Pitch: 0.3177 x 0.307 (mm). Fonte: Externa. Revestimentos da tela: Anti-Glare e Hard coating (3H). Frequência Analógica: H: 30 ~ 61 KHz, V: 56 ~ 75Hz. Consumo de Energia: 20W (Típico). Conector de Entrada: D- SUB. Vesa: Sim (75x75mm)	unidade	1.00	R\$ 431.00
22	Percolador, especificação mínima: Percolador de 10L em aço inox 304, com torneira, disco perfurado e tampa; suporte em ferro pintado. Formato cônico - acabamento polido.	unidade	3.00	R\$ 1.471.33

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

18.188.219/0001-21

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
23	<p>Projektor, com as características mínimas: Formato de Tela: Nativo 4:3 (5 aspectos selecionáveis). Lâmpada: 190W - 4.500 / 6.000 / 6.500 / 10.000 horas. Correção do Trapézio: 1D, Vertical $\pm 40^\circ$. Nível de ruído: 33/28 dBA (Normal / Modo Econômico). Voltagem: AC100 até 240 V, 50 até 60 Hz. Consumo de energia: 270W (Normal), 220W (Eco) Standby<0.5W. Idiomas do Menu: Árabe/ Alemão/ Búlgaro/ Tcheco/ Chinês Simplificado/ Chinês Tradicional/ Coreano/ Croata/ Dinamarquês/ Espanhol/ Finlandês/ Francês/ Grego/ Holandês/ Húngaro/ Inglês/ Italiano/ Japonês/ Norueguês/ Polonês/ Português/ Romeno/ Russo/ Sueco/ Tailandês/ Turco. Sistema de Projeção: DLP. Resolução Nativa: SVGA(800 x 600). Brilho: 3000 ANSI Lumens. Contraste: 13000:1. Quantidade de Cores: 1.07 Bilhões. Lentes: F=2.56-2.8, f=21-23.1mm. Índice de Projeção: 1.86-2.04 (53"@2m). Tamanho da Imagem: 30"-300". Zoom: 1.1:1. Compensação Projetada (offset): 120% $\pm 5\%$. Resolução Suportada: VGA(640 x 480) até UXGA(1600 x 1200). Freqüência Horizontal: 15-102KHz. Freqüência Vertical: 23-120Hz. Interface: Computador in (D-sub 15pin) x 2 (Compartilhado com Vídeo por Componentes) Monitor out (D-sub 15pin) x 1 Vídeo Composto in (RCA) x 1 S-Vídeo in (Mini DIN 4pin) x 1 Áudio in (Mini Jack) x 1 Áudio out (Mini Jack) x 1 Alto falante 2W x 1 USB (tipo Mini B) x 1 RS232 (DB-9pin) x 1 IR Receiver x 1 (Frente). Dimensões: 283 x 95 x 222 mm. HDTV Compatível: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p. Compatibilidade de Vídeo: NTSC, PAL, SECAM. Modos de Imagem: Dinâmico/ Apresentação/ sRGB/ Cinema/ Usuário 1/ Usuário. Funções: Tecnologia SmartEco BrilliantColor VIDI 3D Ready (DLP) Administração de Cor 3D Zoom Digital 2x Busca Automática de Sinal Subtítulos (Close Caption) Bloqueio de Telas Template de Ensino Reinício Instantâneo Correção de Cor em Parede Cronômetro de Apresentação Esfriamento Rápido HDTV Compatível Modo Eco Blank. Acessórios Incluídos: Controle Remoto com bateria Cabo de Força (por região) Guia de Início Rápido Cartão de Garantia (por região) Cabo VGA(D-sub 15pin). Peso: 1.8kg (3.96lbs). Similar ou superior ao Benq MS 504</p>	unidade	1.00	R\$ 2.431,33
24	Refrigerador FrostFree 322L, 110V na cor branca	unidade	1.00	R\$ 1.442,00

Valor total máximo R\$ 40.365,50

Adalberto da Silva Noqueira
Preoeiro(a)

Processo: 0208/2016 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 105

Anexo II

Objeto:

1 - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - A Microempresa - **ME** ou a Empresa de Pequeno Porte - **EPP** que não se cadastrar ou que não se interessar em fazer uso do Certificado de Registro Cadastral - CRC, deverá apresentar os seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, e estarem em plena validade.

1.1.1 - A licitante quando ME ou EPP e que não se interessar para fazer uso do Certificado de Registro Cadastral - CRC, deverá apresentar os mesmos documentos abaixo listados, em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação:

2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1 - Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil. Registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações;

2.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

2.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.2.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.2.6 - Prova de regularidade relativa à seguridade social - **INSS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Esta apresentação será na forma conjunta com a certidão da Fazenda Federal;

2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.2.8 - Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de **ME** - Microempresa ou **EPP** - Empresa de Pequeno Porte.

2.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

2.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

2.4 - DAS DECLARAÇÕES

2.4.1 - Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

2.4.2 - Declaração da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório;

2.5 - MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.5.1 - Às MEs e EPPs será concedido os benefícios da LC 123/2006 e posteriores alterações, no que couber;

2.5.2 - A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição no início da Sessão de abertura e julgamento da documentação. Se não o fizer será interpretado como renúncia tácita aos benefícios concedidos.

3 - DO JULGAMENTO

3.1 - A licitação será julgada **pelo MENOR PREÇO POR ITEM**, como consta na descrição da tabela constante do Anexo I do Edital;

4 - DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor total máximo para fornecer os móveis e equipamentos constantes desta licitação fica estipulado em R\$ 40.365,57 (quarenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) que representa o somatório dos itens dos três lotes apresentados nesta licitação.

4.1.1 - O valor máximo a ser pago por cada item está disposto na tabela do Anexo I.

4.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida e liquidada pela fiscalização do contrato, com a participação do Departamento de Compras no procedimento da baixa na execução concluída.

4.3 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá obrigatoriamente apresentar a sua regularidade junto ao INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser apresentada na forma do modelo do Anexo VI, no que for possível e descrever:

5.1.1 - a marca (tipo) do produto ofertado para cada item;

5.1.2 - as condições de entrega;

5.1.3 - as condições de pagamento;

5.1.4 - a validade da proposta;

5.1.5 - dados bancários para efetivação dos pagamentos;

5.1.6 - telefone e/ou e-mail para contato;

5.2 - Os móveis e equipamentos constantes da descrição do objeto deverão ser cotados em conformidade com as especificações, tipos, dimensões, espécie, cor, etc. constantes na tabela do Anexo I, reservando-se ao Pregoeiro

direito de desclassificar a licitante que desatender o solicitado.

5.2.1 - A proposta da licitante será imediatamente desclassificada se o valor ofertado for superior ao máximo descrito para cada item, conforme dispõe a tabela do Anexo I.

6 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 - A proposta somente será avaliada, julgada e classificada se estiver conforme a descrição e especificações dos itens do objeto licitado, e ainda se o valor não for superior ao referido na tabela do Anexo I, POR ITEM.

6.2 - A proposta somente será considerada aceita e classificada após a verificação e confirmação das exigências do item anterior, e depois de confirmada a habilitação da licitante em cumprimento a todas as exigências referidas nos itens da documentação.

7 - DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO

7.1 - A licitante vencedora do certame deverá enviar os documentos relativos à habilitação pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br ou pelo telefax nº (35) 3339.2781 impreterivelmente NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS, A CONTAR DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO DE LANCES;

7.1.1 - O descumprimento deste item acarretará na imediata INABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE;

7.2 - Os documentos originais ou devidamente autenticados deverão, obrigatoriamente, ser entregues ou enviados à Gerência de Compras, Licitações e Contratos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da sessão pública virtual, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS escrita, de forma a cumprir o preceito desta fase processual;

7.2.1 - O descumprimento deste item acarretará na inabilitação da empresa licitante;

7.3 - Os documentos entregues que forem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11/03/2005;

7.3.1 - Os documentos autenticados em outros Estados deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da legislação estadual.

7.3.2 - Os documentos que forem entregues pessoalmente ao Pregoeiro poderão ser autenticados no ato, desde que acompanhados dos respectivos originais.

7.4 - A licitante é a única responsável pelos documentos apresentados para sua participação neste certame licitatório, por isso, responde civil, administrativa e criminalmente pela fidedignidade e exatidão de todos os documentos apresentados;

7.5 - Localização da Gerência de Compras, Licitações e Contratos: 3º piso do prédio da Prefeitura, Praça Duque Caxias, 61 - Centro - São Lourenço-MG - CEP: 37.470.000.

7.6 - A Gerência de Compras, Licitações e Contratos funciona de 12h às 18h.

8 - DA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E INFORMAÇÕES

8.1 - Este Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal e onde serão publicados todos os atos administrativos, recursos, contrarrazões, julgamentos, atas e outros pertinentes desta licitação:
www.saolourenco.mg.gov.br

8.2 - Informações poderão ser solicitadas pelo telefone (35) 3339.2781 ou pelo e-mail:
compras@saolourenco.ma.aov.br

Adalberto da Silva Noqueira
Pregoeiro(a)

Processo: 0208/2016 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 105

Anexo III

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
1	Aparelho de ar condicionado, com as características mínimas: 9000 Btus. Virus Doctor: Elimina o vírus da gripe influenza A (H1N1), influenza B (vírus causador de gripe comum). Além de eliminar mais 99% de ácaros, fungos, bactérias e vírus. Filtro Full Hd 60: Retém até 60% de partículas. Auto Cleaning: Previne que a unidade crie odores indesejáveis e protege contra bactérias e o crescimento de mofo. Zero Standby Power: Mais economia de energia. Good Sleep Ii: Ajuste automático de temperatura assegurando a temperatura ideal para o seu ambiente. Smart Save: O aparelho é ligado pelo menor tempo possível até que a temperatura desejada seja atingida. Economizando até 31% de energia. Protetor Tripo. Proteção anticorrosão. Compressor de última geração. Controle de voltagem. Condensadora compacta: Gabinete de plástico. Ciclo quente e frio. Similar ou superior ao Samsung Max Plus.	unidade	3			
2	Armário de aço, com as descrições mínimas: 2 portas Ap 402 SL. Produto totalmente montável, Estrutura em aço chapas #26 e #24 (0,45mm e 0,60mm), 2 portas com 4 reforços cada, 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm, Capacidade por prateleira 20kg, Altura: 2,00 Largura: 0,90 Profundidade: 0,40. Cor: Cristal	unidade	2			
3	Armário, com as descrições mínimas: Diretor 2 portas 18mmBase, prateleira, lateral e tampo: Chapa em MDP 18mm, Costas: Chapa de fibra 3mm. Altura: 1,60 Larguras: 0,91 Profundidade: 0,42. Cor: Ovo	unidade	2			
4	Balança analítica: Especificação: Controle totalmente digital- Capacidade: 200g ou 220g Leitura Mínima: 0,1 mg Bivolt Acompanha selo do INMETRO Diâm. Prato: mínimo de 75 mm. Possui ajuste de nível. Calibração: Ajuste interno automático; Capela protetora contra correntes de ar com portas de deslocamento laterais e superior. Certificado de Calibração da balança com rastreabilidade padrão RBC	unidade	1			

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

18.188.219/0001-21

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
5	Balança eletrônica, com as descrições mínimas: Pesadora simples 15Kg. Especificação: Prato de Pesagem de Aço Inoxidável Plano, removível e com ampla área de pesagem. Proteção Contra Interferências Protegida contra interferências eletromagnéticas e de radiofrequência, dentro das normas do INMETRO, garantindo operações precisas e seguras. Capacidade 15 kg De 0 kg até 6 kg Divisão de 2 g De 6 kg até 15 kg Divisão de 5 g Tara Até 6.000 kg para Capacidade de Pesagem de 15 kg	unidade	1			
6	Balança semi analítica, com as descrições mínimas. Balança com ajuste automático com peso interno, Calibração Interna automática, Capacidade: 310g ou 410g. Divisão: Repetitividade: ± Linearidade: ± Dimensões do prato: Circular com mais de 100mm Faixa de tara: Até a carga máxima Temperatura de uso: 15 a 35°C. Tempo de estabilização: 0,5 a 4 segundos. Ajuste de rede elétrica: 90 a 240VAC Aprovação do Inmetro/Dimel nº 188 de 31.10.2003 Saída Serial RS 232C	unidade	1			
7	Banqueta, com as descrições mínimas: cromada com encosto, Base cromada 04 pés 70 cm com encosto, Assento da banqueta espumado, Revestido em couro branco.	unidade	4			
8	Cadeira, com as descrições mínimas: Secretária Giratória Injetada com braço, Assento e encosto secretária em espuma injetada, Encapada em tecido J. Serrano preto. Base giratória secretária com rodízios com regulagem de altura a gás, Braço tipo corsa	unidade	4			
9	Computador desktop: Especificação Técnica Detalhada do Produto Microcomputador; Estação de Trabalho; Com Processador de 04 Núcleos, 08 Threads; Com Frequência de Clock Real, Igual Ou Superior a 3.5 Ghz; Memória Ram Ddr3 1600 Mhz; de 08 Gb (2 x 04 Gb); Cachê de 06 Mb; Controladora de Disco Padrão Sata 3; Com 01 Disco Rígido; de 1 Tb, 7200 Rpm; Padrão Sata 3; Barramento Da Controladora de Video Padrão Onboard Integrada Ao Processador; Controladora de Video Padrao Svga; de 64 Mb; Portas de Comunicação 01 Vga, 01 Dvi-d, 01 Hdmi; Teclado Abnt 2; Com Drive de Dvd-rw; Controladora de Som Onboard; Monitor de Led de 19" Widescreen; Mouse de 02 Botoes, Com Scroll, Óptico, Com Conector Usb; Placa de Rede Com Funcionalidade Padrão IEEE 802.3 Ethernet 10/100/1000 MPs Com Conector Rj-45, Gabinete 4 baias, Na Mesma Cor do Monitor, Teclado e Mouse, Com Fonte Bivolt ATX 500w; Acondicionado Em Embalagem Adequada; Windows 7 Professional de 64 Bits Em Português Com Licença de Uso e Mídia de Instalação; Garantia de 12 Meses; Manuais, Drives e cabos de Instalação;	unidade	1			

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

18.188.219/0001-21

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
10	Conexão, com as descrições mínimas: 90º 15mm, Base em MDPBP 15, Perfil ABS 180º, 4 suportes para fixação, Cor: Ovo	unidade	1			
11	Estufa de esterilização e secagem: Especificações mínimas: Capacidade: 336L; Câmara interna em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva; 1 porta em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva; Suporte para cinco bandejas; 3 bandejas de aço 1020 com perfuração para circulação de ar; Acompanha manual de instrução com termo de garantia; Distância entre as bandejas 130mm; Isolação da câmara interna em lã de vidro (espessura 08cm); Resistência blindada em aço inox AISL 304; Vedação da porta em perfil de silicone; Controle de temperatura microprocessado digital. Circulação de ar por convecção natural. Certificado de calibração do controle de temperatura RBC e Inmetro; Sistema de proteção de super aquecimento por termostato analógico. Faixa de trabalho: Temperatura 5°C acima do ambiente a 200°C; Dimensões: Interna: L=700 x P=600 x A=800mm. Dimensão externa: L=900 x P=750 x A=1200mm	unidade	1			
12	Fogão industrial duas bocas. Com as especificação mínimas: Fogão Industrial 2 Bocas 30x30 Baixa Pressão Pintado. Confeccionado em chapa aço carbono com pintura eletrostática á pó. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 30x30 cm e pintura eletrostática á pó. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática (Espalhadores com chama dupla de 170mm e chama simples de 130mm de diâmetro). Baixa pressão. Registro tipo Torneira. Fogão preparado para Gás GLP. DIMENSÕES DO FOGÃO: aproximadamente (Alt x Larq x Prof) 800 x 780 x 520mm	unidade	1			

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

18.188.219/0001-21

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
13	Fusômetro, com as descrições mínimas: Medidor de Ponto de Fusão - PF 1500 para produtos farmacêuticos, químicos e pós.Temperatura de Partida: Temperatura Ambiente + 10°C Temperatura Máxima: 360°C Divisão da Temperatura: 0,1°C Repetitividade: ±0,2°C Precisão na Temperatura: ±0,3°C até 100°C ±0,5°C até 250°C ±0,8°C até 350°C Taxa de Subida: 0,1°C/min até 20°C/min ajustável.Tempo de Aquecimento: 6 minutos (de 50°C até 300°C) Tempo de Resfriamento: 10 minutos (de 300°C até 50°C) Sensor de Temperatura: PT10000 com alfa = 0.0385 O/O/°C. Controle da Temperatura: PID Microprocessado. Display: LCD Alfanumérico 16X2 com Backlight Azul Interface: RS232C, opcional USB 2.0. Capacidade: 3 Capilares Simultâneos. Capilares: Diâmetro interno entre 0,8 a 1,2mm, atende USP <741> Temperatura Operação: 0°C a 40 °C Alimentação: Seleção por chave 110VAC ou 220VAC, 60Watts Freqüência da Rede: 50 a 60 Hertz Dimensões: 300 x 130 x 180mm (LxHxP). Peso Líquido: 2,5kg só instrumento Acessórios: Manual de instruções 90 Tubos Capilares Limpador do Bloco Cabo AC padrão Brasileiro Lente de aumento. Padrão de Referência de Ponto de Fusão Fenacetina	unidade	1			
14	Gaveteiro, com as descrições mínimas: Volante 04 gavetas com chave. Corpo em aço chapa #26, Tampo superior MDPBP 15mm, Frente das gavetas em MDPBP 15mm, Perfil ABS 180°, 4 rodízios, 2 com trava e 2 sem trava, Estrutura das 4 gavetas em aço chapa #26, Fechadura tipo yale com 2 chaves, Puxadores de plástico na cor prata, Capacidade de 10kg por gaveta, Deslizamento das gavetas por roldanas de nylon. Cor: Ovo	unidade	1			
15	Gaveteiro, com as descrições mínimas: fixo 02 gavetas 15mm com chave, Estrutura em MDPBP 15mm, Frente das 2 gavetas em MDPBP 15mm, Desliza sobre guias internas em madeira, Puxadores de plástico na cor prata, Fechadura tipo yale com duas chaves, Travamento simultâneo das 2 gavetas Cor: Ovo	unidade	1			
16	Gôndola de Aço, com as descrições mínimas: Inicial de centro Dupla, Tratamento especial na superfície, Pintura eletroestática Epóxi, Pés com regulagem de altura, 08 Bandejas ajustáveis. Altura: 1,42 Largura: 0,96 Profundidade: 0,65, Chapa (coluna #18 e Bandeja # 26). Suporta 25 kg por bandeja. Cor: Branca	unidade	4			
17	Impressora multifuncional (imprimir, copiar, digitalizar) Tecnologia de impressão Laser; Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade ; contendo cartucho de impressão preto ; Dimensões aproximadas (LxPx A) 415 x 265 x 250 mm ; com garantia mínima de 1 ano	unidade	1			

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

18.188.219/0001-21

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
18	<p>Medidor de pH de bancada; Com as descrições mínimas: Totalmente microprocessado; Mede pH/mV/ORP e temperatura. Trabalha com todos os tipos de eletrodos, inclusive de álcool. Sensor de temperatura individual feito em aço inox, podendo-se usar o equipamento como termômetro. Display alfanumérico fornece mensagens que guiam o usuário e impedem erros de utilização. Verifica defeitos no eletrodo, sensor de temperatura e nas soluções tampão, informando em caso de problemas. Mostra simultaneamente o pH e temperatura da solução. Indicador de leitura estável, mostra quando já se pode tomar a leitura. Compensação de temperatura automática ou manual. Gabinete em ABS, evita corrosão. Suporte individual p/ eletrodo e sensor de temperatura. Calibração automática, aceita vários tipos de tampões; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PH: Faixa de trabalho: -2 a 20; Resolução: 0,01 Exatidão: +- 0,01 Incerteza: 0,01 MV Faixa de trabalho: -1999 a + 1999 Resolução: 0,1 Exatidão: +- 0,1 Incerteza: 0,1 TEMPERATURA Faixa de trabalho: -20 a 120 °C Resolução: 0.1 °C Exatidão: +- 0.3 °C Incerteza: 0.2 °C CALIBRAÇÃO Automática. Tampões PH: 6,86; 7,00; 7,01 / 4,00; 9,00; 10,00 ALIMENTAÇÃO: 110/220V AC SAÍDA: Saída para computador tipo RS 232C, informando a leitura do PH, mV e da temperatura. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 01 eletrodo de vidro para medir PH em soluções aquosas, sensor de temperatura em aço inox, soluções tampão PH 7,0 e 4,0, suporte para eletrodo, sensor de temperatura e manual de instruções.</p>	unidade	1			
19	<p>Mesa, com as descrições mínimas: 0,90 15mm pé de ferro, Tampo MDPBP 15mm 0,80x0,60, Pé em aço tipo H chapa #20, Almofadas em MDPBP 15mm, Sapatas niveladoras. Pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal, Pintura eletrostática líquida para demais cores, Perfil Ergonsoft 180°. Cor: Ovo</p>	unidade	1			
20	<p>Mesa, com as descrições mínimas: 1,20 15 mm pé de ferro, Tampo MDPBP 15mm 1,20x0,60, Pé em aço tipo H chapa #20, Almofadas em MDPBP 15mm, Sapatas niveladoras, Pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal, Pintura eletrostática líquida para demais cores, Perfil Ergonsoft 180°. Cor: Ovo</p>	unidade	1			
21	<p>Monitor, com as características mínimas: Tamanho: 19,5 pol. Formato: 16:9. Resolução máxima: 1366x768@60Hz. Brilho: 200cd/m². Contraste Dinâmico (DFC): 5.000.000:1. Tempo de Resposta: 5ms. Suporte de cores: 16,7M. Ângulo de Visão: 90°/65°. Pixel Pitch: 0.3177 x 0.307 (mm). Fonte: Externa. Revestimentos da tela: Anti-Glare e Hard coating (3H). Frequência Analógica: H: 30 ~ 61 KHz, V: 56 ~ 75Hz. Consumo de Energia: 20W (Típico). Conector de Entrada: D- SUB. Vesa: Sim (75x75mm)</p>	unidade	1			

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

18.188.219/0001-21

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
22	Percolador, especificação mínima: Percolador de 10L em aço inox 304, com torneira, disco perfurado e tampa; suporte em ferro pintado. Formato cônico - acabamento polido.	unidade	3			
23	Projeto, com as características mínimas: Formato de Tela: Nativo 4:3 (5 aspectos selecionáveis). Lâmpada: 190W - 4.500 / 6.000 / 6.500 / 10.000 horas. Correção do Trapézio: 1D, Vertical ± 40°. Nível de ruído: 33/28 dBA (Normal / Modo Econômico). Voltagem: AC100 até 240 V, 50 até 60 Hz. Consumo de energia: 270W (Normal), 220W (Eco) Standby<0.5W. Idiomas do Menu: Árabe/ Alemão/ Búlgaro/ Tcheco/ Chinês Simplificado/ Chinês Tradicional/ Coreano/ Croata/ Dinamarquês/ Espanhol/ Finlandês/ Francês/ Grego/ Holandês/ Húngaro/ Inglês/ Italiano/ Japonês/ Norueguês/ Polonês/ Português/ Romeno/ Russo/ Sueco/ Tailandês/ Turco. Sistema de Projeção: DLP. Resolução Nativa: SVGA(800 x 600). Brilho: 3000 ANSI Lumens. Contraste: 13000:1. Quantidade de Cores: 1.07 Bilhões. Lentes: F=2.56-2.8, f=21-23.1mm. Índice de Projeção: 1.86-2.04 (53"@2m). Tamanho da Imagem: 30"-300". Zoom: 1.1:1. Compensação Projetada (offset): 120% ±5%. Resolução Suportada: VGA(640 x 480) até UXGA(1600 x 1200). Freqüência Horizontal: 15-102KHz. Freqüência Vertical: 23-120Hz. Interface: Computador in (D-sub 15pin) x 2 (Compartilhado com Vídeo por Componentes) Monitor out (D-sub 15pin) x 1 Vídeo Composto in (RCA) x 1 S-Vídeo in (Mini DIN 4pin) x 1 Áudio in (Mini Jack) x 1 Áudio out (Mini Jack) x 1 Alto falante 2W x 1 USB (tipo Mini B) x 1 RS232 (DB-9pin) x 1 IR Receiver x 1 (Frente). Dimensões: 283 x 95 x 222 mm. HDTV Compatível: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p. Compatibilidade de Vídeo: NTSC, PAL, SECAM. Modos de Imagem: Dinâmico/ Apresentação/ sRGB/ Cinema/ Usuário 1/ Usuário. Funções: Tecnologia SmartEco BrilliantColor VIDI 3D Ready (DLP) Administração de Cor 3D Zoom Digital 2x Busca Automática de Sinal Subtítulos (Close Caption) Bloqueio de Telas Template de Ensino Reinício Instantâneo Correção de Cor em Parede Cronômetro de Apresentação Esfriamento Rápido HDTV Compatível Modo Eco Blank. Acessórios Incluídos: Controle Remoto com bateria Cabo de Força (por região) Guia de Início Rápido Cartão de Garantia (por região) Cabo VGA(D-sub 15pin). Peso: 1.8kg (3.96lbs). Similar ou superior ao Benq MS 504	unidade	1			
24	Refrigerador FrostFree 322L, 110V na cor branca	unidade	1			
Preço total do lote						

Declaramos para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

Data: ____ / ____ / _____

Anexo IV

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à, nº....., em, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de micro-empresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

Nome do Representante Legal
Documento de Identidade

Anexo V

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

Nome do Representante Legal
Documento de Identidade

Processo: 0208/2016 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 105

Anexo VI

Carta Proposta para Fornecimento

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - Identificação do Licitante

Razão Social
CNPJ e Inscrição Estadual
Endereço completo
Nome do representante legal
Documento de Identidade e CPF

2 - Condições Gerais

2.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que regem a presente licitação

2.2 - Dos Preços:

2.2.1 - O preço abaixo apresentados e demonstrados pela licitante vencedora, deverão estar readequados ao lance final, por lote.

Lote: 01

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Total
Preço Total do Lote						

Lote: 02

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Total
Preço Total do Lote						

Lote 03...

2.2.2 - O fornecimento será feito como descrito no Anexo II, parte integrante do instrumento convocatório.

2.2.3 - preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao fornecimento.

Local e data

Nome do Representante Legal da Empresa
Documento de Identidade

Processo: 0208/2016 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 105

Anexo VII

CONTRATANTE: Município de SÃO LOURENÇO, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Praça Duque de Caxias, número 61, CEP 37.470-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, José Sacido Barcia Neto, portador do RG M-834.663 e do CPF 568.700.007-00.

CONTRATADA: _____ CNPJ Nº _____ sediada à _____, em _____, neste ato representada por _____, portador do RG _____ e do CPF _____.

EMBASAMENTO: Processo Administrativo nº 0208/2016- Pregão eletrônico, 105 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato administrativo tem como objeto Aquisição de móveis e equipamentos para o funcionamento do Laboratório de Medicamentos Fitoterápicos - Componente Verde da Farmácia Integrada Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço, de acordo com a Portaria nº 2.323, de 23 de outubro de 2014 do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada, como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

2.1.1 - A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações do processo licitatório que embasa este contrato, conforme a proposta ofertada e como dispuser a AF - Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Departamento ou Setor formalmente designado para esta função/atividade, bem como as demais condições e obrigações dispostas no item 2.5 abaixo;

2.2 - Não será recebido o fornecimento de qualquer produto, item ou itens do objeto, que esteja desacompanhada respectiva nota fiscal e da AF - Autorização de Fornecimento, condição para que a despesa seja conferida, atestada e, para a efetiva e regular liquidação.

2.2.1 - Esta regularidade para o recebimento dos materiais/produtos será condição a ser observada para a preparação do pagamento.

2.3 - A CONTRATADA não poderá fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva Autorização de Fornecimento - AF, pois a Administração CONTRATANTE não se responsabilizará por material/produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.4 - O CONTRATANTE não aceitará o fornecimento de materiais/produtos, item ou itens do objeto contratado que não atender(em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer os objetivos deste Contrato Administrativo.

2.4.1 - Havendo recusa no recebimento de item ou itens do objeto contratado, a CONTRATADA deverá corrigir, reparar ou substituir o(s) produto(s) fornecido(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento, imediatamente, e sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.

2.5 - O fornecimento se dará ainda como nas condições a seguir:

2.5.1 - Os móveis e equipamentos desta licitação serão fornecidos e entregues diretamente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado na Rua Heráclito Moreira, nº 987 - Bairro São Lourenço Velho, das 12h às 17h, nos dias

úteis e conforme dispuser a AF - Autorização de Fornecimento;

2.5.2 - O fornecimento atenderá as necessidades da Administração da Farmácia "VERDE", mediante ao que dispuser a AF - autorização de fornecimento, que a CONTRATADA deverá acatar no prazo pactuado, nas condições e quantitativos da proposta ofertada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento;

2.5.3 - No momento da entrega dos móveis e equipamentos, a CONTRATADA deverá dispor da correspondente nota fiscal e da respectiva AF - autorização de fornecimento, de modo que possa ser feita rigorosa conferência do que está sendo entregue pela CONTRATADA, considerando todas as especificações de cada item;

2.5.4 - A CONTRATADA não poderá substituir qualquer item requisitado por outro de qualidade e espécie inferior, salvo se autorizado pela fiscalização do contrato por produto de qualidade comprovadamente superior, desde que seja resguardado o interesse público;

2.5.5 - Os móveis e equipamentos devem ser entregues devidamente embalados para transporte, pois a Administração Municipal não receberá qualquer item com defeito ou danificado durante o transporte. Caso haja ocorrência neste sentido, a CONTRATADA terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para fazer a respectiva substituição, sem qualquer custo adicional para a Administração CONTRATANTE.

2.5.6 - Todas as despesas referentes a entrega dos móveis e equipamentos no endereço acima referido serão encargos da CONTRATADA, não sendo de responsabilidade do CONTRATANTE qualquer despesas além daquela ofertada na sua proposta, por item.

2.5.6.1 - A CONTRATADA deverá dispor de funcionários para realizar a descarga do produto, pois o município não dispõe de servidores para realizar esses serviços. A falta desse profissional implicará no não recebimento da carga.

2.5.7 - A servidora municipal Sra. Nayara Cunha de Moraes, da Secretaria Municipal de Saúde será a responsável pela fiscalização da execução contratual, para receber e conferir os itens recebidos, parta aceita-los ou recusá-los, bem como para atestar a efetiva execução do objeto e liquidar a despesa de modo a possibilitar a efetivação do pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo de execução deste contrato administrativo para fornecimento do objeto será de ____/ __/____ a ____/ __/____.

3.2 - O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela CONTRATADA com motivação e fundamentação, e com deferimento do CONTRATANTE.

3.3 - Dentro da vigência do item anterior, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser as autorizações de fornecimento- AF, e ainda como exigido nos anexos do edital do processo acima epigrafado.

3.4 - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, o fornecimento deverá ser encerrado imediatamente, independentemente de qual seja a primeira ocorrência.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor total e irrecorrível de R\$ _____ (_____).

4.2 - No valor referido estão inclusos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo o transporte para a entrega dos materiais/produtos requisitados diretamente no endereço referido neste contrato, bem como os outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do material e apresentação da nota fiscal correspondente.

4.4 - Na nota fiscal deverá estar descrito o número do processo licitatório e da modalidade.

4.4.1 - Deverá estar anexada na nota fiscal a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.5 - Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, no fornecimento dos produtos/materiais, possibilitará a retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.6 - Para que o pagamento seja efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente manter durante toda a execução contratual a sua regularidade para com INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.6.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer irregularidade, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização.

4.7 - Não haverá pagamento referente a material/produto entregue em desconformidade com a AF - Autorização de Fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste contrato.

4.7.1 - Também não haverá pagamento referente a material/produto entregue sem a respectiva AF, condição de fornecimento referida na cláusula segunda deste instrumento.

4.8 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.

4.9 - A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.9.1 - A CONTRATADA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.9.2 - A CONTRATADA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

4.4.90.52.2.06.01.10.303.004.0154

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - A CONTRATADA se responsabiliza em fornecer item ou itens do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF - Autorização de Fornecimento e como descrito no edital e anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como o que constar na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo previamente estipulado.

6.3 - A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste contrato.

6.4 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este contrato, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto deste contratado, conforme condições da proposta de preço ofertada.

6.4.1 - A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia do(s) produto(s) fornecido(s) pelo prazo mínimo de 6 (deis) meses, a contar da data da nota fiscal, ressalvando os prazos constantes nos certificados oferecidos pelos fabricantes, ou se outro maior não for pactuado, ou ainda conforme exigido para a apresentação da proposta de

preço.

6.5 - Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A CONTRATADA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas na cláusula sexta.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual, além de outras sanções previstas neste contrato.

7.3 - Este contrato administrativo não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.

8.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme os interesses do CONTRATANTE.

8.1.2 - Havendo modificação na execução do contrato para atender o disposto no item anterior e o aumento ou diminuição no fornecimento, e que venha implicar no preço contratado, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

8.1.3 - O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem área econômica, e que possam impedir a regular e efetiva execução contratual.

8.2 - A rescisão deste contrato administrativo poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da Lei que rege este instrumento, no que couber.

8.3 - A situação indicativa da rescisão contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa, garantindo-lhe o direito da ampla defesa e do contraditório.

8.4 - Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE rescindir o presente contrato administrativo, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

9.1 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse

público, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77 da Lei regente deste contrato.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

9.2.1 - 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;

9.2.2 - 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;

9.2.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega do que foi requisitado;

9.2.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.3 - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.

9.4 - Além da aplicação de multas, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou assinar contrato com a Administração por prazo já fixado em 2 (dois) anos.

9.5 - Poderá ainda o CONTRATANTE declarar a idoneidade da CONTRATADA para contratar com a Administração Pública até que se encerre a sanção aplicada, conforme o item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Contratante
José Sacido Barcia Neto

Contratada

Visto: _____

Testemunhas _____

RG _____